

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2622 / 2004

Data 09 de Junho de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2515/2003, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 964.500,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2003.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R\$ 130.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 130.000,00

02.08 -FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DO MUNICI

02.08.09.272.0002.1008.4.4.9.0.52.42.00.00	Mobiliario em Geral		R\$ 1.500,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 1.500,00

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 564.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 564.000,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 269.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 269.000,00
		TOTAL GERAL:	R\$ 964.500,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serao cancelados **R\$ 964.500,00** em valor das seguintes Dotacoes Orçamentarias

05.02 -COORDENACAO GERAL

05.02.12.361.0004.2029.3.3.9.0.39.47.00.00	Servicos de Comunicacao em Geral		R\$ 4.500,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 4.500,00

06.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2049.3.3.9.0.30.01.01.00	Diesel		R\$ 51.000,00
		SUB-TOTAL:	R\$ 51.000,00


07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.452.0011.1029.4.4.9.0.52.34.00.00	Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos		R\$ 49.000,00
07.03.15.452.0011.1029.4.4.9.0.52.48.00.00	Veiculos Diversos		R\$ 100.000,00
07.03.18.543.0011.1033.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 100.000,00
07.03.26.782.0014.1036.4.4.9.0.52.40.00.00	Maquinas e Equipamentos Agricolas e Rodoviaros		R\$ 42.500,00
07.03.26.782.0014.1036.4.4.9.0.52.48.00.00	Veiculos Diversos		R\$ 150.000,00

07.03.26.782.0014.1038.4.4.9.0.52.99.00.00	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	491.500,00
08.03 -DIVISAO DE OBRAS			
08.03.23.695.0015.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 329.500,00
	SUB-TOTAL:	R\$	329.500,00
10.01 -GABINETE DO SECRETARIO			
10.01.20.605.0018.1041.4.4.9.0.52.40.00.00	Maquinas e Equipamentos Agricolas e Rodoviaros		R\$ 48.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	48.000,00
10.02 -SECAO DE AGRICULTURA			
10.02.20.602.0016.2065.3.3.9.0.30.99.00.00	Outros Materiais de Consumo		R\$ 10.000,00
10.02.20.605.0016.2064.3.3.9.0.39.99.00.00	Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica		R\$ 10.000,00
10.02.25.752.0016.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 20.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$	40.000,00
	TOTAL GERAL:	R\$	964.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 09 de Junho de 2004.



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal